



CD/19769.577787-31

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____/____/2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

Art. 13.

§ 2º-A Na hipótese de delegação onerosa de serviços de saneamento básico pelo titular, os recursos decorrentes da outorga pagos ao titular deverão ser destinados aos fundos previstos no caput e utilizados para fins de universalização dos serviços de saneamento nas áreas de responsabilidade do titular-(NR)

JUSTIFICATIVA

A proposta visa a retirar a expressão “e, após a universalização dos serviços sob responsabilidade do titular, poderão ser utilizados para outras finalidades”. O que se quer é ampliar os recursos para universalizar o setor que são custeados por tarifas. Logo após a universalização e, considerando os investimentos necessários para a ampliação e continuidade da universalização, as tarifas, sob a avaliação das agências reguladoras, serão automaticamente reduzidas e os fundos deixarão de existir. Não faz sentido o consumidor pagar na conta de água e esgoto outros investimentos.

____/____/____
DATA

ASSINATURA